

TERMO ADITIVO Nº 021/2016

**SEGUNDO TERMO ADITIVO A
CONTRATUALIZAÇÃO Nº
001/2015, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM
JARDIM POR INTERMÉDIO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
E O HOSPITAL DE DRº CELSO
ERTHAL – SANTA CASA DE
BOM JARDIM VISANDO A
EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE
REESTRUTURAÇÃO E
CONTRATUALIZAÇÃO DOS
HOSPITAIS FILANTRÓPICOS.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM, inscrita no CNPJ sob o nº 28.561.041/0001-76, com sede na Rua Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, centro, Bom Jardim/RJ, CEP: 25600-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Senhor Wueliton Pires, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade nº 0517264, CRP/RJ e inscrito no CPF nº 781.922.777-04, residente e domiciliado no município de Nova Friburgo/RJ, e o HOSPITAL DR. CELSO ERTHAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM, inscrito no Cadastrado Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES sob nº 2282801, e inscrito no CNPJ sob o nº 28.791.671/0001-37, localizado na Rua João Figueira Rodrigues, nº 36 – centro, Bom Jardim/RJ, neste ato representado por sua Provedora Sra. Cecília Helena de Souza Barroso, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 5.066.718 IFP/RJ e inscrita no CPF nº 501.138.607-49, residente e domiciliada no município de Bom Jardim/RJ, resolvem celebrar o presente Termo aditivo da Contratualização nº 001/2015, tendo em vista o disposto na Constituição Federal de 1998, em especial seus artigos 196 e seguintes, na Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990, Lei de Diretrizes para a Contratualização Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 e Leis Municipais nº 1.416/2014 e nº 1.428/2015 do corrente exercício, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Contratualização nº 001/2015, pelo período de 23 de Outubro a 23 de Novembro de 2016, com base no art. 57, inc. II, § 2º, da Lei 8.666/93 e Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro do citado convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO E VINCULAÇÃO

O presente Termo fica vinculado ao Termo de Contratualização nº 001/2015, celebrado nos autos do Processo Administrativo nº 4.746/2015, pelo disposto na Constituição Federal de 1988, em especial seus artigos 196 e seguintes, na Lei 8.666/1993 e suas alterações, Lei nº 8.142, de 28/12/1990, Lei de Diretrizes e Bases da Saúde nº 13.023/2014, Portaria nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013 e Leis Municipais nº 1415/2014, 1.416/2014, nº 1.428/2015 e 1436/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

O valor estimado para a execução do presente convênio para o período prorrogado importa em total aproximado de R\$ 570.187,21 (quinhentos e setenta mil e cento e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de contratualização originário, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município de Bom Jardim/RJ, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca do Município de Bom Jardim/RJ, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não



puderem ser resolvidos de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal de Saúde.

E, por estarem, assim justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Bom Jardim/RJ, 21 de Outubro de 2016

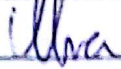


Wueliton Pires
Secretário Municipal de Saúde



Cecília Helena de Souza Barroso
Provedora

TESTEMUNHAS:



Ana Carolina Silva

CPF-Nº: 122.370.207-36



Carlos Edmilson Paes Silva

CPF Nº: 771.351.487-20

Secretaria Municipal de Saúde

Extrato do Termo Aditivo nº. 021/2016

Primeiro Termo Aditivo Contratualização convênio 001/2015

Conveniente: Fundo Municipal de Saúde.

Conveniado: HOSPITAL DR. CELSO ERTAL – SANTA CASA DE BOM JARDIM.

Objeto: O presente termo tem como objeto a prorrogação do Termo de Contratualização nº 001/2015, pelo período de 23 de Outubro de 2016 a 23 de Novembro de 2016.

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes do presente termo serão efetuadas com a seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 0800.1030201232.194 e pela Natureza da Despesa: 3390.39.00.

Valor: Pelo objeto ora contratado, o conveniente pagará a conveniado o valor aproximado de R\$ 570.187,21 (quinhentos e setenta mil cento e oitenta e sete reais e vinte e um centavos).

Prazo: O presente contrato começará a vigor a partir de 23 de Outubro a 23 de Novembro de 2016.

Processo Administrativo nº: 4.615/2016.

Fundamento: Lei 8.666/93.

Wueliton Pires
Secretário Municipal de Saúde